EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 001/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 001/2022** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de 10(dez) vagas para prestação de serviços, sendo **1 (um) Instrutor/a para o curso de: Criação de Galinha Orgânica; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Educação Financeira; 1 (um) instrutor/a para o curso Gastronomia Local; 2 (dois) Instrutores/as para o curso: Quintais produtivos: comidas e plantas medicinais; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Design de Biojoia; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Produção de doces com frutos do cerrado; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Corte e Costura; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Produção de Massas doces e salgados; e 1 (um) Instrutor/a para o curso de Artesanato com frutos/sementes do cerrado e recicláveis** para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"637-5 QUALIFICAÇÃO E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES NO TOCANTINS:UM CAMINHO POSSÍVEL"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Inscrições, Análise Curricular, Entrevistas, Resultado Final** de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 1 (um) Instrutor para o curso de: Criação de Galinha Orgânica; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Educação Financeira; 1 (um) instrutor/a para o curso Gastronomia Local; 2 (dois) Instrutores/as para o curso: Quintais produtivos: comidas e plantas medicinais; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Design de Biojoia; 1 (um) Instrutor/a para ministrar o curso de Produção de doces com frutos do cerrado; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Corte e Costura; 1 (um) Instrutor/a para o curso de Produção

de Massas doces e salgados; e 1 (um) Instrutor/a para o curso de Artesanatos com frutos/sementes do cerrado, recicláveis.

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. O candidato a **PRESTADOR DE SERVIÇO** desenvolverá suas atividades:

2.3.1 Na Comunidade Quilombola Kalunga do Mimoso e Comunidade Quilombola Lagoa da Pedra - Curso: Criação de Galinha Orgânica;

2.3.2 Na Comunidade Quilombola Kalunga do Mimoso, Comunidade Quilombola Lagoa da Pedra e no município de Palmas - Curso: Quintais produtivos e Plantas Medicinais;

2.3.3 Municípios de: Miracema, Palmas e Arraias - Curso: Design de Biojóias;

2.3.4 Municípios de: Arraias, Dianópolis e na Comunidade Quilombola Barra da Aroeira - Curso: Gastronomia Local;

2.3.5 Municípios de: Arraias, Dianópolis e na Comunidade Quilombola Barra da Aroeira - Curso: Produção de doces com frutos do cerrado;

2.3.6 Municípios de Palmas e Arraias - Curso de: Corte e Costura;

2.3.7 Municípios de Palmas e Porto Nacional - Curso de: Educação financeira;

2.3.8 Municípios de Dianópolis e Araguatins - Curso de: Produção de Massas doces e salgados;

2.3.9 Municípios de Palmas, Araguatins, Miracema e Arraias - Curso de Artesanato com frutos/sementes do cerrado, recicláveis e etc.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Instrutor para o curso de: Criação de Galinha Orgânica

a. Ministrar oficina prática e presencial de 60 horas (50 horas presenciais e 10 de planejamento) em cada Comunidade Quilombola da Lagoa da Pedra e Comunidade Quilombola Kalunga do Mimoso;

b. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15(quinze) dias à coordenação do projeto;

d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;

e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes;

• Envio do Relatório de atividades realizadas;

• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das mulheres capacitadas.

3.2. Instrutor/a para o curso de Educação Financeira

a. Ministrar oficina prática presencial ou online com carga horária 40 horas (30 presenciais ou online e 10 horas de planejamento) em cada município de Palmas e Porto Nacional;

b. Com antecedência de até 15 dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15(quinze) dias à coordenação do projeto;

d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;

e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes;

• Envio do Relatório de atividades realizadas;

• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

3.3. Instrutor/a para o curso Gastronomia Local

a. Ministrar oficina prática e presencial de 60 horas,(50 horas presenciais e 10 horas de planejamento) nos municípios de Dianópolis , Arraias e na Comunidade Quilombola Barra da Aroeira;

b. Com antecedência de até 15(quinze) dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência 15(quinze) dias à coordenação do projeto;

d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;

e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes;

• Envio do Relatório de atividades realizadas;

• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

3.4. Instrutor/a para o curso: Quintais produtivos: comidas e plantas medicinais

a. Ministrar oficina prática e presencial de 60 horas,(50 horas presenciais e 10 de planejamento) em cada Comunidade Quilombola Kalunga do Mimoso e Comunidade Quilombola Lagoa da Pedra e no município de Palmas

b. Com antecedência de até 15(quinze) dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;
c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência 15(quinze) dias à coordenação do projeto;
d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;
e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
• Envio da lista de frequência das participantes;
• Envio do Relatório de atividades realizadas;
• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

3.5. Instrutor/a para o curso de Design de Biojoia

a. Ministrar oficina prática e presencial de 60 horas, (50 horas presenciais e 10 horas de planejamento) em cada município de: Palmas, Arraias e Miracema do Tocantins;
b. Com antecedência de até 15(quinze) dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;
c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência 15(quinze) dias à coordenação do projeto;
d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;
e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
• Envio da lista de frequência das participantes;
• Envio do Relatório de atividades realizadas;
• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

3.6. Instrutor/a para ministrar o curso de Produção de doces com frutos do cerrado

a. Ministrar oficina prática e presencial de 60 horas,(50 horas presenciais e 10 horas de planejamento) em cada município de: Dianópolis, Arraias e na Comunidade Quilombola Barra da Aroeira;
b. Com antecedência de até 15(quinze) dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;
c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15(quinze) dias à coordenação do projeto;
d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;
e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes;
• Envio do Relatório de atividades realizadas;
• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

3.7. Instrutor/a para o curso de Corte e Costura

a. Ministrar oficina prática e presencial de 60 horas, (50 horas presenciais e 10 horas de planejamento) em cada município de: Palmas e Arraias;

b. Com antecedência de até 15 dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência 15(quinze) dias à coordenação do projeto;

d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;

e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
• Envio da lista de frequência das participantes;
• Envio do Relatório de atividades realizadas;
• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

3.8. Instrutor/a para o curso de Produção de Massas doces e salgados

a. Ministrar oficina prática e presencial de 60 horas, (50 horas presenciais e 10 horas de planejamento) em cada município de: Dianópolis e Araguatins;

b. Com antecedência de até 15(quinze) dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência 15(quinze) dias à coordenação do projeto;

d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;

e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
• Envio da lista de frequência das participantes;
• Envio do Relatório de atividades realizadas;
• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

3.9. Instrutor/a para o curso de Artesanatos com frutos/sementes do cerrado, recicláveis

a. Ministrar oficina prática e presencial de 60 horas, (50 horas presenciais e 10 horas de planejamento) em cada município de: Arraias, Palmas, Miracema e Araguatins;

b. Com antecedência de até 15(quinze) dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

c. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência 15(quinze) dias à coordenação do projeto;

d. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante a oficina para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;

e. Ao final da oficina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes;

• Envio do Relatório de atividades realizadas;

• Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Instrutor para o curso de: Criação de Galinha Orgânica

a. Ter experiência comprovada no planejamento, administração ou manejo de carnes e ovos caipiras. É desejável ainda experiência quanto à orientação de produtores avícolas sobre a criação de frango e galinha caipira.

b. Ter nível médio.

4.2. Instrutor/a para o curso de Educação Financeira

a. Experiência comprovada em planejamento financeiro, finanças pessoais, formação de preço de venda e noções de demonstrativos financeiros.

4.3. Instrutor/a para o curso Gastronomia Local

a. Ter experiência comprovada em manejo de ingredientes regionais e potencialidades locais; Experiência na aplicabilidade dos estilos de cozinha: crenças, tradições e costumes; Participação em eventos e ações gastronômicas regionais como expositor ou tutor.

b. Ter nível médio.

4.4. Instrutor/a para o curso: Quintais produtivos: comidas e plantas medicinais

a. Experiência comprovada em implantação de quintais produtivos e em atividades realizadas junto às comunidades tradicionais.

4.5. Instrutor/a para o curso de Design de Biojoia

a. Experiência comprovada na realização de oficinas ou cursos e na confecção de biojoias com materiais presentes na biodiversidade do cerrado.

4.6. Instrutor/a para ministrar o curso de Produção de doces com frutos do cerrado

a. Experiência comprovada em realização de oficinas de fabricação de doces, comportas, geleias.

b. Ensino Superior em Tecnólogo de Alimentos, Engenharia de Alimentos e/ou Tecnólogo em Gastronomia/e ou Nutrição

4.7. Instrutor/a para o curso de Corte e Costura

a. Experiência comprovada na confecção de roupas, modelagem e experiência em realização de cursos.

b. Ter nível médio.

4.8. Instrutor/a para o curso de Produção de Massas doces e salgados

a. Experiência comprovada como instrutor/a em cursos voltados a panificação e produção de doces, salgados.

4.9. Instrutor/a para o curso de Artesanatos com frutos/sementes do cerrado, recicláveis

a. Ter experiência comprovada em ministração/oficinas de Artesanatos.

5. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR TOTAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Instrutor para o curso de: Criação de Galinha Orgânica	1 (Uma)	R$ 6.000,00 parcela única	12 MESES
Instrutor/a para o curso de Educação Financeira	1 (Uma)	R$ 2.000,00 parcela única	12 MESES
Instrutor/a para o curso Gastronomia Local	1 (Uma)	R$ 10.800,00 parcela única	12 MESES
Instrutor/a para o curso: Quintais produtivos: comidas e plantas medicinais	1 (Uma)	R$ 6.000,00 parcela única	12 MESES

Instrutor/a para o curso de Design de Biojoia	1 (Uma)	R$ 9.000,00 parcela única	12 MESES
Instrutor/a para ministrar a oficina prática de Produção de doces com frutos do cerrado	1 (Uma)	R$ 9.000,00 parcela única	12 MESES
Instrutor/a para o curso de Corte e costura	1 (Uma)	R$ 3.000,00 parcela única	12 MESES
Instrutor/a para o curso de Produção de Massas doces e salgados	1 (Uma)	R$ 6.000,00 parcela única	12 MESES
Instrutor/a para o curso de Artesanatos com frutos/sementes do cerrado, recicláveis	1 (Uma)	R$ 12.000,00 parcela única	12 MESES
Instrutor/a para o curso: Quintais produtivos	1 (Uma)	R$ 3.000,00 parcela única	12 MESES

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **10/01/2022 a 24/01/2022**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para os endereços eletrônicos qualificato@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, ***identificando o assunto*** como: **Edital nº 001/2022**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Currículo atualizado;
c. Fotocópia do CPF carteira de identidade e título de eleitor
d. Fotocópia do comprovante de residência
e. Fotocópia dos dados bancários
f. Fotocópia do comprovante do PIS
g. Certidão negativa de débitos aos tributos federais e a dívida ativa da união.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **análise curricular e entrevista** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item **4**;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail qualificato@uft.edu.br.

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail qualificato@uft.edu.br sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

8.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **04/02/2022,** no sítio da Fapto.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

9.4. O pagamento será realizado em parcela única, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;

9.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

9.6. O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br com cópia para qualificato@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

9.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

9.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

9.10. O inicio das atividades está previsto para **FEVEREIRO de 2022.**

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	10/01/2022 a 24/01/2022	Conforme Item 6 deste Edital
Análise Curricular	25/01/2022 a 28/01/2022	UFT
Entrevistas	31/01/2022 a 02/02/2022	online via meet.
Resultado Final	04/02/2022	site da Fapto

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **1(um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 10 de JANEIRO de 2022.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 001/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato